



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 05 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1156

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 116/2023)	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 142/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 116/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 116 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Decreta Feriado Municipal no dia 08 de dezembro de 2023, em razão das comemorações da Padroeira da Cidade de Sapeaçu – Nossa Senhora da Conceição.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 142/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 142 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.612,50 (Vinte e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$21.612,50 (Vinte e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.112,50
Total por Ação:	10.112,50
Total por Unidade Orçamentária:	10.112,50

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

2.008 - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.500,00

Total Suplementado: 21.612,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENARIO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.112,50

Total por Ação: 10.112,50

Total por Unidade Orçamentária: 10.112,50

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.046 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao Gratuita 500,00

3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 800,00

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 500,00

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 500,00

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

Total por Ação: 8.300,00

2.047 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - LC 173/2020 - SAÚDE

3.1.90.11.00 / 09 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo 500,00

3.3.90.32.00 / 09 - Material de Distribuicao Gratuita 500,00

3.3.90.34.00 / 09 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 500,00

3.3.90.36.00 / 09 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 500,00

3.3.90.39.00 / 09 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 500,00

4.4.90.52.00 / 09 - Equipamentos e Material Permanente 200,00

Total por Ação: 3.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.500,00

Total Anulado: 21.612,50

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04